



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Requerimento N°:** 000096 / 2025 - 10/12/2025

**Local/Setor:** 00000348 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (SEMAE)

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Aquisição de Hortifrutigranjeiros com Entregas Semanais ou Quinzenais  
Lei nº 14.133/2021

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. A presente contratação visa suprir a necessidade contínua de fornecimento de hortifrutigranjeiros (frutas, legumes, verduras, raízes, tubérculos, ovos e similares) para atender unidades da Administração Pública Municipal, especialmente:

a) Escolas da Rede Municipal;

1.2. O fornecimento deverá ocorrer semanal ou quinzenalmente, conforme planejamento da área requisitante.

#### **2. OBJETO**

2.1. Aquisição, com fornecimento contínuo, de hortifrutigranjeiros frescos, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, com entregas semanais ou quinzenais, destinadas às unidades escolares e creches do Município de Baixo Guandu - ES.

#### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratação é essencial para:

- a) Garantir a regularidade e a qualidade da alimentação escolar e institucional;
- b) Atender cardápios definidos por nutricionistas, conforme normativas do FNDE;
- c) Prevenir desabastecimento de gêneros perecíveis nas unidades;
- d) Observar as exigências de qualidade nutricional e segurança alimentar;
- e) Evitar improvisos e contratações emergenciais.
- f) Sem a contratação, haverá prejuízos diretos a estudantes, crianças, adolescentes, idosos e demais usuários atendidos pelo Município.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA NATUREZA CONTÍNUA**

4.1. O objeto deste Termo de Referência - fornecimento de hortifrutigranjeiros destinados às escolas, creches e demais unidades de alimentação escolar do Município - caracteriza-se como contratação de natureza contínua, conforme os fundamentos abaixo.

##### **4.2. Amparo Legal - Lei nº 14.133/2021**

4.2.1. O art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que:

"serviço ou fornecimento contínuo é aquele cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades administrativas e cuja necessidade se estende por mais de um exercício financeiro."

4.2.2. Portanto, a própria legislação admite que fornecimentos essenciais e periódicos podem adquirir natureza contínua, ainda que não se tratem de serviços.

##### **4.3. Aplicação ao fornecimento de hortifrutigranjeiros**

4.3.1. O fornecimento de hortifrutigranjeiros possui as seguintes características técnicas:

- demanda diária e permanente, vinculada ao calendário escolar;
- indispensabilidade à alimentação escolar, serviço público essencial;
- perecibilidade elevada, que impede estocagem prolongada;
- necessidade de entregas programadas e regulares (semanal ou quinzenal);
- continuidade da necessidade para além de um exercício, conforme planejamento anual da Secretaria de



## TERMO DE REFERÊNCIA

Educação e diretrizes operacionais do PNAE.

4.3.2. Essas características atendem diretamente aos requisitos do conceito legal de natureza contínua.

### 4.4. Consequência da interrupção

4.4.1. A interrupção do fornecimento comprometeria:

- o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
- o regular funcionamento das escolas e creches;
- o direito constitucional dos alunos à alimentação escolar adequada;
- o cumprimento das metas de nutrição, segurança alimentar e cardápio balanceado.

4.4.2. Assim, o fornecimento precisa ocorrer de forma ininterrupta e programada, condição típica de contratualização contínua.

### 4.5. Jurisprudência e orientações técnicas

4.5.1. Órgãos de controle admitiram que fornecimentos essenciais e regulares podem ser classificados como contínuos:

- TCU - Acórdão nº 1.214/2013 - Plenário: reconhece fornecimentos essenciais como contínuos quando sua interrupção compromete atividade pública.
- TCU - Acórdão nº 1.498/2016 - Plenário: admite continuidade em contratos de fornecimento periódico indispensáveis ao serviço público.

4.5.2. As orientações do FNDE/PNAE igualmente reforçam que a alimentação escolar exige abastecimento constante e ininterrupto, não podendo sofrer descontinuidade.

### 4.6. Síntese conclusiva

4.6.1. Diante dos elementos técnicos e jurídicos apresentados, o fornecimento de hortifrutigranjeiros configura-se como contratação de natureza contínua, pois:

- atende necessidade permanente e essencial;
- sua interrupção compromete serviço público fundamental;
- exige entregas periódicas e regulares;
- impossibilita estocagem a longo prazo;
- estende-se para além de um exercício financeiro;
- enquadra-se no art. 6º, XV da Lei 14.133/2021.

4.6.2. Assim, é juridicamente correto, eficiente e adequado tratar o presente objeto como fornecimento de natureza contínua, permitindo planejamento adequado, contratação estável e segurança no abastecimento das unidades escolares

## 5. ESCOPO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. A contratação inclui o fornecimento dos seguintes grupos de itens:

ENSINO FUNDAMENTAL			
Nº	ITEM	UNI D.	QUAN T.
1	Abacaxi Pérola - apresentação: in natura; fruta no seu estado de maturação ideal (maduro), com cascas firmes. Sem manchas e sem defeitos que prejudiquem sua qualidade, sem danos físicos ou mecânicos de colheita ou transporte, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Só será solicitada no período de safra do produto e de aspecto fresco.	Kg	8.000



### TERMO DE REFERÊNCIA

2	Abóbora; variedade: Maranhão; apresentação: in natura, peso da unidade: mínima de 1,2 kg; acondicionamento: caixa de polipropileno; Características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	3.000
3	Alho variedade Roxo; dentes graúdos; apresentação: in natura, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas, danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	2.000
4	Banana; variedade: prata; casca amarelo verdosa, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentação: in natura; acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: Quilograma	Kg	15.000
5	Banana; variedade: da terra; casca amarelo verdosa, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentação: In natura; acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: Quilograma	Kg	10.000
6	Batata Doce - branca ou roxa, apresentação: in natura, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	5.000
7	Batata; variedade: inglesa; apresentação: in natura, cor da casca: amarelo-clara; cor da polpa: amarelo-clara; maturação: semiprecoce a semitardia; beneficiada: lavada; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: saco vazado, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	15.000
8	Beterraba. apresentação: in natura. Sem folhas, e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, sem pontos amolecidos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana.	Kg	4.000



### TERMO DE REFERÊNCIA

9	Cebola; cor: branca; apresentação: In natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: caixa de madeira; grau de evolução: bem desenvolvida; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme portaria CVS 06/99, de 10/03/1999, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	4.000
10	Cenoura; variedade: Brasília; apresentação: In natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; grau de evolução: bem desenvolvida; características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	6.000
11	Chuchu - apresentação: in natura, deve ter tamanho médio, com coloração comum a variedade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	4.000
12	Goiaba vermelha - apresentação: in natura, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, características higiênico sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, vercosa. Tamanho médio.	Kg	8.000
13	Inhame apresentação: in natura, tamanho e coloração uniformes, para consumo imediato e em escala, produto selecionada isento de partes amassadas ou batidas, características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	6.000
14	Laranja Pêra - apresentação: in natura, unidades com casca lisa e brilhante, características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	18.000
15	Maça; variedade: Fuji/Nacional; apresentação: In Natura; peso da unidade: aproximadamente 200 grs; acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	10.000
16	Mamão Hawai - apresentação: in natura, deverá estar parcialmente maduro acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	10.000
17	Ovo de galinha; tipo: Branco Extra; acondicionamento: bandeja de papelão; validade: mínimo de 25 (vinte e cinco) dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução do ministério da agricultura nº 1 de 05/07/1991; unidade de fornecimento: Dúzia. Sem danos físicos de manuseio e transporte.	Dúzia	10.000



### TERMO DE REFERÊNCIA

18	Pera - variedade nacional, peso no mínimo 150 gramas, acondicionado em caixa de madeira, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	8.000
19	Pimentão Verde - apresentação: in natura, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	4.000
20	Repolho; Variedade: Híbrido; Apresentação: In natura; Acondicionamento: A granel; Grau de evolução: bem desenvolvido; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicos sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	Kg	4.000
21	Tomate Variedade: Longa Vida. Cor Vermelha. Apresentação: In Natura. Acondicionamento: A granel. Grau de Evolução: Bem desenvolvida. Características Físicas: Tamanho, coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico Sanitárias: livre de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme resolução RDC 272 de 22/05/2005 da ANVISA e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	10.000

ENSINO INFANTIL			
Nº	ITEM	UNI D.	QUAN T.
1	Abacaxi Pérola - apresentação: in natura; fruta no seu estado de maturação ideal (maduro), com cascas firmes. Sem manchas e sem defeitos que prejudiquem sua qualidade, sem danos físicos ou mecânicos de colheita ou transporte, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Só será solicitada no período de safra do produto e de aspecto fresco.	Kg	6.000
2	Abóbora; variedade: Maranhão; apresentação: in natura, peso da unidade: mínima de 1,2 kg; acondicionamento: caixa de polipropileno; Características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	2.000
3	Alho variedade Roxo; dentes graúdos; apresentação: in natura, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas, danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	1.500
4	Banana; variedade: prata; casca amarelo verdosa, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentação: in natura; acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: Quilograma	Kg	10.000



### TERMO DE REFERÊNCIA

5	Banana; variedade: da terra; casca amarelo verdosa, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentação: In natura; acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: Quilograma	Kg	5.000
6	Batata Doce - branca ou roxa, apresentação: in natura, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	3.000
7	Batata; variedade: inglesa; apresentação: in natura, cor da casca: amarelo-clara; cor da polpa: amarelo-clara; maturação: semiprecoce a semitardia; beneficiada: lavada; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: saco vazado, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	6.000
8	Beterraba. apresentação: in natura. Sem folhas, e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, sem pontos amolecidos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana.	Kg	2.000
9	Cebola; cor: branca; apresentação: In natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: caixa de madeira; grau de evolução: bem desenvolvida; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme portaria CVS 06/99, de 10/03/1999, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	2.000
10	Cenoura; variedade: Brasília; apresentação: In natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; grau de evolução: bem desenvolvida; características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	3.000
11	Chuchu - apresentação: in natura, deve ter tamanho médio, com coloração comum a variedade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.000
12	Goiaba vermelha - apresentação: in natura, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, características higiênico sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa. Tamanho médio.	Kg	6.000



### TERMO DE REFERÊNCIA

13	Inhame apresentação: in natura, tamanho e coloração uniformes, para consumo imediato e em escala, produto selecionada isento de partes amassadas ou batidas, características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	4.000
14	Laranja Pêra - apresentação: in natura, unidades com casca lisa e brilhante, características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	7.000
15	Maça; variedade: Fuji/Nacional; apresentação: In Natura; peso da unidade: aproximadamente 200 grs; acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	6.000
16	Mamão Hawai - apresentação: in natura, deverá estar parcialmente maduro acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	6.000
17	Ovo de galinha; tipo: Branco Extra; acondicionamento: bandeja de papelão; validade: mínimo de 25 (vinte e cinco) dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução do ministério da agricultura nº 1 de 05/07/1991; unidade de fornecimento: Dúzia. Sem danos físicos de manuseio e transporte.	Dúzia	3.000
18	Pera - variedade nacional, peso no mínimo 150 gramas, acondicionado em caixa de madeira, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	5.000
19	Pimentão Verde - apresentação: in natura, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	6.000
20	Repolho; Variedade: Híbrido; Apresentação: In natura; Acondicionamento: A granel; Grau de evolução: bem desenvolvido; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicos sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	Kg	3.000
21	Tomate Variedade: Longa Vida. Cor Vermelha. Apresentação: In Natura. Acondicionamento: A granel. Grau de Evolução: Bem desenvolvida. Características Físicas: Tamanho, coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico Sanitárias: livre de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme resolução RDC 272 de 22/05/2005 da ANVISA e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	4.000

#### 5.2. Requisitos Gerais de Qualidade:

- a) Todos os produtos deverão:
- b) Estar frescos, íntegros, próprios para consumo;



## TERMO DE REFERÊNCIA

- c) Apresentar-se dentro dos padrões sanitários da Vigilância;
- d) Não conter amolecimento, deterioração, rachaduras, resíduos, umidade excessiva ou presença de insetos;
- e) Vir em embalagens limpas, adequadas e seguras;
- f) Atender ao padrão de maturação conforme uso imediato.

### 6. QUANTITATIVOS

6.1. Os quantitativos serão definidos com base:

- No consumo histórico das unidades;
- Na projeção do número de usuários;
- Na demanda nutricional planejada.

6.2. A Secretaria demandante encaminhará tabela consolidada com os quantitativos mensais/anuais por item.

### 7. PERIODICIDADE E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Periodicidade

7.1.1. A entrega ocorrerá semanalmente ou quinzenalmente, conforme definição da administração, podendo variar de acordo com:

- Consumo real;
- Disponibilidade de armazenamento;
- Fragilidade e perecibilidade do produto.

7.2 Locais de Entrega

7.2.1. Os itens deverão ser entregues diretamente nas Unidades Escolares conforme tabela abaixo

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES SEDE	
Unidade Escolar	Endereço
EMEIEF Aládia Trindade Paiva CNPJ: 31.800.717/0001-41	Rua Getúlio Vargas, N° 112, Mascarenhas
EMEIEF Benevetuno Clementino Gobbo CNPJ: 31.797.723/0001-97	Avenida Santa Terezinha, n° 236, Bairro São José
EMEIEF Darlene Maggioni Franquini CNPJ: 03.152.027/0001-98	Rua Henrique Coutinho, S/N°, Bairro Rosário II
EMEIEF João Júlio Cardoso CNPJ: 10.208.305/0001-47	Rua Wilson Santana Lopes Filho, S/N°, Bairro Valparaíso
EMEIEF João XXIII CNPJ: 01.922.807/0001-44	Rua Jerônimo Monteiro, S/N°, Bairro Rosário I
EMEIEF Júlia De Carvalho Fischer CNPJ: 01.922.808/0001-98	Rua Quintino Bocaiuva S/N°, Bairro São Vicente
EMEIEF Governador Lacerda De Aguiar CNPJ 31.797.848/0001-17	Rua Domingos Martins n° 100, Bairro Sapucaia
EMEIEF Presidente Kennedy CNPJ: 01.922.804/0001-00	Rua Aristides Taciano, S/N°, Bairro Vila Kennedy
EMEIEF Professora Léa Holz CNPJ: 31.798.200/0001-65	Rua Sete de Setembro, S/N°, Bairro Mauá
EMEIEF Professor José Nunes CNPJ: 31.800.097/0001-40	Rua Duque de Caxias, S/N°, Bairro Centro
EMUEIEF "Alto Palmital" CNPJ: 18.864.763/0001-46	Alto Palmital

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES SEDE	
Creche	Endereço
CMEI Casinha Feliz CNPJ: 18.377.517/0001-60	Rua Antônio Henrique Pinheiro S/N°, Bairro Mascarenhas
CMEI Cosme E Damião CNPJ: 11.265.412/0001-70	Rua das Camélias, S/N°, Bairro Santa Mônica



## TERMO DE REFERÊNCIA

CMEI Dona Chica CNPJ: 11.265.737/0001-52	Rua das Camélias, S/Nº, Bairro Santa Mônica
CMEI Dona Paula CNPJ: 11.265.791/0001-06	Rua Pedro Álvares Cabral, S/Nº, Bairro Rosário I
CMEI Dona Rosa CNPJ 11.269.011/0001-98	Rua Pedro Alves Cabral S/Nº Bairro São Vicente
CMEI Santa Carpanini Soares CNPJ: 11.265.771/0001-27	Rua Henrique Coutinho S/Nº, Bairro Rosário II
CMEI Zilda Castiglioni Rosa Guzzo CNPJ: 18.361.985/0001-46	Rua Osvaldo Cruz, nº 103, Bairro Mauá

<b>ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES INTERIOR</b>		
<b>Unidade Escolar</b>	<b>Endereço (Zona Rural)</b>	<b>DISTÂNCIA EM KM</b>
EMEIEF Professora Elza Ewald De Oliveira CNPJ: 31.799.455/0001-42	Vila Km 14 do Mutum	30
CMEI Professora Idália Gomes Santos CNPJ: 11.269.036/0001-91	Vila Km 14 do Mutum	30
EMUEIEF "Alto Batuta" CNPJ: 27.522.491/0001-97	Córrego Mutum Claro	50
EMEF Francisco Cunha Ramaldes CNPJ: 31.797.822/0001-79	Rua João Júlio Cardoso S/Nº, Alto Mutum Preto	50
CMEI Dona Eufrásia Balmann CNPJ: 11.269.036/0001-91	Rua João Júlio Cardoso S/Nº, Alto Mutum Preto	50
CMEI Ida Albertina	Rua Principal, S/Nº Vila Nova do Bananal	31
EMEIEF Carlos Luiz Frederico CNPJ: 03.205.350/0001-82	Rua Principal, S/Nº Vila Nova do Bananal	30
EMEF Olga Martinelli CNPJ: 03.292.965/0001-93	Rua Engenheiro Mery, nº 214, Ibituba	30
CMEI Francisco João Da Silva "Neguinho" CNPJ: 18.521.867/0001-58	Praça Afonso Pena, S/Nº, Ibituba	30
EMUEIEF "Barra De Santa Rosa" CNPJ: 27.412.690/0001-42	Barra de Santa Rosa	38
EMUEIEF "Santa Rosa" CNPJ: 27.412.690/0001-42	Santa Rosa	46

7.2.2. Em outras unidades que constem no cronograma.

7.3. Um cronograma detalhado será fornecido após assinatura do contrato.

7.4. O transporte é responsabilidade integral da contratada.

## **8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1. A contratada deverá:

- Arcar com todos os custos de transporte e logística.
- Realizar substituição imediata de itens recusados.
- Cumprir rigorosamente os horários e datas estabelecidos.
- Utilizar veículos limpos e adequados ao transporte de perecíveis.
- Manter equipe devidamente uniformizada e higienizada.

## **9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

9.1. O recebimento seguirá:

9.1.1. Recebimento Provisório:

9.1.1.1. Feito pelos responsáveis das unidades, que verificarão:

- Peso;
- Qualidade;
- Maturação;



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

- Integridade;
- Prazo de validade (para ovos).
- Produtos recusados deverão ser substituídos em até 24 horas.

### 9.1.2. Recebimento Definitivo

9.1.2.1. Realizado pela Secretaria demandante após conferência consolidada.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Cumprir integralmente as exigências deste Termo de Referência;
- b) Entregar produtos dentro do padrão sanitário;
- c) Substituir itens danificados ou inadequados;
- d) Manter preços e condições ofertados;
- e) Garantir rastreabilidade dos produtos, se solicitado.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Fornecer cronograma de entregas;
- b) Receber e fiscalizar os itens;
- c) Emitir atestados de recebimento;
- d) Proceder ao pagamento conforme contrato.

## **12. FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização será realizada por servidor designado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo a ele:

- a) Acompanhar entregas;
- b) Registrar ocorrências;
- c) Solicitar substituições;
- d) Emitir relatório técnico mensal;
- e) Comunicar irregularidades.

## **13. PRAZO DE VIGÊNCIA**

13.1. O contrato terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a prorrogação conforme legislação vigente (art. 105 da Lei 14.133/2021).

## **14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

14.1. Menor percentual de acréscimo/decrécimo sobre a tabela média de preços da Central de Abastecimento do Espírito Santo - Ceasa-ES vigente na data da entrega.

## **15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1. Constarão no processo os elementos:

- Unidade orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Natureza da despesa (provável - 339030).

15.2. A fonte de recurso designada para esta aquisição são:

**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

**Projeto / Atividade:** 2.070 Manutenção de Merenda Escolar aos alunos da Educação Infantil Pré-escola e Creches.

**Fonte de Recurso:** 150000009999 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

**Elemento de despesa:** 33903000000 - Material de Consumo.

**Ficha:** 0000069.

**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

**Projeto / Atividade:** 2.070 Manutenção de Merenda Escolar aos alunos da Educação Infantil Pré-escola e



## TERMO DE REFERÊNCIA

Creches.

**Fonte de Recurso:** 155000000000 - Transferência do salário Educação.

**Elemento de despesa:** 33903000000 - Material de Consumo.

**Ficha:** 0000069.

### **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

**Projeto / Atividade:** 2.070 Manutenção de Merenda Escolar aos alunos da Educação Infantil Pré-escola e Creches.

**Fonte de Recurso:** 155200000001-Pnae Infantil.

**Elemento de despesa:** 33903000000 - Material de Consumo.

**Ficha:** 0000069.

### **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

**Projeto / Atividade:** 2.071 Manutenção de Merenda Escolar aos alunos do Ensino Fundamental.

**Fonte de Recurso:** 150000009999 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

**Elemento de despesa:** 33903000000 - Material de Consumo.

**Ficha:** 0000072.

### **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

**Projeto / Atividade:** 2.071 Manutenção de Merenda Escolar aos alunos do Ensino Fundamental.

**Fonte de Recurso:** 155000000000 - Transferência do salário Educação.

**Elemento de despesa:** 33903000000 - Material de Consumo.

**Ficha:** 0000072.

### **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

**Projeto / Atividade:** 2.071 Manutenção de Merenda Escolar aos alunos do Ensino Fundamental.

**Fonte de Recurso:** 155200000002 - Pnae Fundamental.

**Elemento de despesa:** 33903000000 - Material de Consumo.

**Ficha:** 0000072.

### **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

**Projeto / Atividade:** 2.071 Manutenção de Merenda Escolar aos alunos do Ensino Fundamental.

**Fonte de Recurso:** 155200000003 - Pnae Eja.

**Elemento de despesa:** 33903000000 - Material de Consumo.

**Ficha:** 0000072.

## **16. SANÇÕES**

16.1. A contratada estará sujeita às penalidades dos arts. 156 a 159 da Lei 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Impedimento de licitar;
- d) Declaração de inidoneidade.
- e) As multas poderão incidir por:
- f) Atraso injustificado na entrega;
- g) Fornecimento de produtos deteriorados;
- h) Descumprimento de obrigações contratuais.

## **17. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO**

17.1. O gestor e o fiscal serão designados por ato da autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 18.1. Pagamento mensal, mediante nota fiscal e atestado de recebimento;  
18.2. Prazo máximo: 30 dias;  
18.3. Deduções poderão ocorrer em caso de irregularidades.

### **19. RISCOS E MITIGAÇÕES**

- 19.1. Conforme análise do ETP, principais riscos:

<b>Risco</b>	<b>Mitigação</b>
Produtos deteriorados	Devolução e substituição imediata
Atraso na entrega	Multas e advertências
Oscilação de preços	Boa pesquisa de preços; prazos de vigência adequados
Produto fora do padrão	Ficha de qualidade e rejeição

### **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. O presente Termo de Referência é parte integrante do processo licitatório destinado à contratação de hortifrutigranjeiros, observando-se:

- a) A legislação federal (Lei nº 14.133/2021);  
b) Demais normas aplicáveis;

### **21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Baixo Guandu - ES, 10 de Dezembro de 2025.

**Wanderléia Rodrigues de Assunção**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 136/2025

*Assinatura da Secretaria Emitente*

**Gestor do Processo**

Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Fiscal do Contrato**

Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requerimento N°:** 000174/2025 - 29/09/2025

**Local/Setor:** 00000206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### 01 - DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado conforme demanda, de itens de hortifrutigranjeiros aos equipamentos da rede socioassistencial no ano de 2026, sendo eles: CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), SAAICA (Serviço de Atenção a Crianças e Adolescentes em Contexto de Abandono) e ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos).

Considerando a impossibilidade de se prevê o consumo dos referidos itens a serem contratados, solicitamos que tal contratação possa se dá pelo sistema de Ata de Registro de Preço, sendo que os mesmos serão utilizados no decorrer ano de 2026.

### 02 - DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de hortifrutigranjeiros visa garantir a alimentação saudável e balanceada para os serviços e programas oferecidos CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), SAAICA (Serviço de Atenção a Crianças e Adolescentes em Contexto de Abandono) e ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos). Estes serviços atendem a uma população vulnerável, composta por crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de risco e/ou em condições de necessidade alimentar, que frequentemente enfrentam dificuldades de acesso a alimentos frescos e nutritivos.

A oferta de hortifrutigranjeiros contribui diretamente para a melhoria da qualidade nutricional das refeições fornecidas nas unidades, favorecendo a saúde física e mental dos usuários atendidos. A alimentação rica em frutas, verduras e legumes é fundamental para o fortalecimento do sistema imunológico, o controle de doenças crônicas e a promoção do bem-estar geral. Além disso, a aquisição desses produtos contribui para o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional das famílias atendidas, oferecendo alternativas mais saudáveis e nutritivas para a preparação de refeições, em contraponto à alimentação processada ou de baixo valor nutricional. A iniciativa também reforça o compromisso com as práticas de alimentação consciente e sustentável, ao priorizar o consumo de alimentos frescos e regionais.

A aquisição de hortifrutigranjeiros visa atender às necessidades alimentares específicas dos usuários e também colaborar com a promoção da saúde e do desenvolvimento, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

### 3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1- Será considerado a empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação. No preço contratado, estarão inclusos todos os custos e despesas. As especificações e quantidades do item objeto desta contratação constam na tabela abaixo.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### # SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ABRIGO)

Item	Especificação	Unid.	Quant. Min.	Quant. Max.
01	Abóbora; variedade: Maranhão; apresentação: in natura, peso da unidade: mínima de 1,2 kg; acondicionamento: caixa de polipropileno; Características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	320	460
02	Alho variedade Roxo; dentes graúdos; apresentação: in natura, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas, danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	437	600
03	Banana; variedade: da terra; casca amarelo verdosa, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentação: In natura; acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: Quilograma	Kg	404	600
04	Banana; variedade: prata; casca amarelo verdosa, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentação: in natura; acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	269	390
05	Batata; variedade: inglesa; apresentação: in natura, cor da casca: amarelo-clara; cor da polpa: amarelo-clara; maturação: semiprecoce a semitardia; beneficiada: lavada; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: saco vazado, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	471	670
06	Cebola; cor: branca; apresentação: In natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: caixa de madeira; grau de evolução: bem desenvolvida; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme portaria CVS 06/99, de 10/03/1999, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	370	450
07	Cenoura; variedade: Brasília; apresentação: In natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; grau de evolução: bem desenvolvida; características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	370	520
08	Chuchu - apresentação: in natura, deve ter tamanho médio, com coloração comum a variedade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	303	430



ESTADO DO Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

09	Goiaba vermelha - apresentação: in natura, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, características higiênicas sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdoxa. Tamanho médio.	Kg	202	290
10	Inhame apresentação: in natura, tamanho e coloração uniformes, para consumo imediato e em escala, produto selecionada isento de partes amassadas ou batidas, características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênicas sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	572	650
11	Laranja Pêra - apresentação: in natura, unidades com casca lisa e brilhante, características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênicas sanitárias; isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	437	624
12	Maça; variedade: Fuji/Nacional; apresentação: In Natura; peso da unidade: aproximadamente 200 grs; acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	252	360
13	Mamão Hawai - apresentação: in natura, deverá estar parcialmente maduro acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	252	360
14	Mandioca - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	Kg	588	840
15	Melancia vermelho - tipo graúda: cor da polpa: vermelho; apresentação: in natura; peso da unidade: pesando no mínimo 10 kg; acondicionamento: a granel ou caixa de papelão; qualidade: de 1ª (primeira) qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	252	360
16	Ovo de galinha; tipo: Branco Extra; acondicionamento: bandeja de papelão; validade: mínimo de 25 (vinte e cinco) dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução do ministério da agricultura nº 1 de 05/07/1991; unidade de fornecimento: Dúzia. Sem danos físicos de manuseio e transporte.	Kg	538	768
17	Pimentão Verde - apresentação: in natura, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	101	145
18	Repolho; Variedade: Híbrido; Apresentação: In natura; Acondicionamento: A granel; Grau de evolução: bem desenvolvido; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	Kg	471	670
19	Tomate Variedade: Longa Vida. Cor Vermelha. Apresentação: In Natura. Acondicionamento: A granel. Grau de Evolução: Bem desenvolvida. Características Físicas: Tamanho, coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico Sanitárias: livre de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme resolução RDC 272 de 22/05/2005 da ANVISA e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	437	625

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SFCV**



ESTADO DO Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant. Min.</b>	<b>Quant. Max.</b>	
01	Alho variedade Roxo; dentes graúdos; apresentação: in natura, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas, danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	202	290	
02	Banana; variedade: prata; casca amarelo verdosa, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentação: in natura; acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: Quilograma	Kg	336	480	
03	Banana; variedade: da terra; casca amarelo verdosa, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentação: In natura; acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: Quilograma	Kg	252	360	
04	Batata Doce - branca ou roxa, apresentação: in natura, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	336	480	
05	Cebola; cor: branca; apresentação: In natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: caixa de madeira; grau de evolução: bem desenvolvida; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme portaria CVS 06/99, de 10/03/1999, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	168	240	
06	Cenoura; variedade: Brasília; apresentação: In natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; grau de evolução: bem desenvolvida; características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	168	240	
07	Maça; variedade: Fuji/Nacional; apresentação: In Natura; peso da unidade: aproximadamente 200 grs; acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	252	360	
08	Mamão Hawai - apresentação: in natura, deverá estar parcialmente maduro acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	252	360	
09	Mandioca - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	Kg	252	360	



### TERMO DE REFERÊNCIA

10	Melancia vermelho - tipo graúda: cor da polpa: vermelho; apresentação: in natura; peso da unidade: pesando no mínimo 10 kg; acondicionamento: a granel ou caixa de papelão; qualidade: de 1ª (primeira) qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	572	820
11	Ovo de galinha; tipo: Branco Extra; acondicionamento: bandeja de papelão; validade: mínimo de 25 (vinte e cinco) dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução do ministério da agricultura nº 1 de 05/07/1991; unidade de fornecimento: Dúzia. Sem danos físicos de manuseio e transporte.	Kg	174	250
12	Tomate Variedade: Longa Vida. Cor Vermelha. Apresentação: In Natura. Acondicionamento: A granel. Grau de Evolução: Bem desenvolvida. Características Físicas: Tamanho, coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico Sanitárias: livre de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme resolução RDC 272 de 22/05/2005 da ANVISA e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	202	290

### # CENTRO DEREFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -CREAS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Min.	Quant. Max.
01	Abóbora; variedade: Maranhão; apresentação: in natura, peso da unidade: mínima de 1,2 kg; acondicionamento: caixa de polipropileno; Características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	320	340
02	Alho variedade Roxo; dentes graúdos; apresentação: in natura, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas, danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	250	400
03	Banana; variedade: prata; casca amarelo verdosa, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentação: in natura; acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	269	300



### TERMO DE REFERÊNCIA

04	Batata; variedade: inglesa; apresentação: in natura, cor da casca: amarelo-clara; cor da polpa: amarelo-clara; maturação: semiprecoce a semitardia; beneficiada: lavada; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: saco vazado, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	250	400
05	Cebola; cor: branca; apresentação: In natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: caixa de madeira; grau de evolução: bem desenvolvida; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme portaria CVS 06/99, de 10/03/1999, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	250	300
07	Cenoura; variedade: Brasília; apresentação: In natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; grau de evolução: bem desenvolvida; características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	370	400
08	Chuchu - apresentação: in natura, deve ter tamanho médio, com coloração comum a variedade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	303	400
09	Ovo de galinha; tipo: Branco Extra; acondicionamento: bandeja de papelão; validade: mínimo de 25 (vinte e cinco) dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução do ministério da agricultura nº 1 de 05/07/1991; unidade de fornecimento: Dúzia. Sem danos físicos de manuseio e transporte.	Kg	400	450
10	Repolho; Variedade: Híbrido; Apresentação: In natura; Acondicionamento: A granel; Grau de evolução: bem desenvolvido; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicos sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	Kg	471	500
11	Tomate Variedade: Longa Vida. Cor Vermelha. Apresentação: In Natura. Acondicionamento: A granel. Grau de Evolução: Bem desenvolvida. Características Físicas: Tamanho, coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico Sanitárias: livre de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme resolução RDC 272 de 22/05/2005 da ANVISA e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	437	500



## TERMO DE REFERÊNCIA

### # INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)

Item	Especificação	Unid.	Quant. Min.	Quant. Max.
01	Abóbora; variedade: Maranhão; apresentação: in natura, peso da unidade: mínima de 1,2 kg; acondicionamento: caixa de polipropileno; Características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; Higienização sanitária: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	336	480
02	Alho variedade Roxo; dentes graúdos; apresentação: in natura, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; Higienização sanitária: isentos de sujidades, parasitas e larvas, danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	252	360
03	Alface- com folhas lisas e firmes, apresentação: in natura, viçosas e de cor verde brilhante de tamanho uniforme e típico da variedade. Livre de sujidades. Sem danos físicos e mecânicos.	Pés	420	600
04	Banana; variedade: da terra; casca amarelo verdosa, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentação: In natura; acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: Quilograma	Kg	336	480
05	Banana; variedade: prata; casca amarelo verdosa, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentação: in natura; acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: Quilograma	Kg	588	840
06	Batata Doce - branca ou roxa, apresentação: in natura, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	336	480



ESTADO DO Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

07	Batata; variedade: inglesa; apresentação: in natura, cor da casca: amarelo-clara; cor da polpa: amarelo-clara; maturação: semiprecoce a semitardia; beneficiada: lavada; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: saco vazado, características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	588	840
08	Beterraba. apresentação: in natura. Sem folhas, e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, sem pontos amolecidos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana.	Kg	252	360
09	Cebola; cor: branca; apresentação: In natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: caixa de madeira; grau de evolução: bem desenvolvida; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme portaria CVS 06/99, de 10/03/1999, conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	252	360
10	Cenoura; variedade: Brasília; apresentação: In natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; grau de evolução: bem desenvolvida; características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	420	600
11	Couve - apresentação in natura com no mínimo 4 folhas grandes por maço. Características Físicas: Tamanho, coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico Sanitárias: livre de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Molhos	336	480
12	Chuchu - apresentação: in natura, deve ter tamanho médio, com coloração comum a variedade, características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	420	600
13	Inhame apresentação: in natura, tamanho e coloração uniformes, para consumo imediato e em escala, produto selecionada isento de partes amassadas ou batidas, características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	336	480
14	Laranja Pêra - apresentação: in natura, unidades com casca lisa e brilhante, características físicas: tamanho, coloração uniforme, Firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	504	720
15	Mamão Hawai - apresentação: in natura, deverá estar parcialmente maduro acondicionamento: caixa de madeira; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	252	360
16	Mandioca - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	Kg	336	480
17	Melancia vermelho - tipo graúda: cor da polpa: vermelho; apresentação: in natura; peso da unidade: pesando no mínimo 10 kg; acondicionamento: a granel ou caixa de papelão; qualidade: de 1ª (primeira) qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	Kg	252	360



### TERMO DE REFERÊNCIA

18	Ovo de galinha; tipo: Branco Extra; acondicionamento: bandeja de papelão; validade: mínimo de 25 (vinte e cinco) dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução do ministério da agricultura nº 1 de 05/07/1991; unidade de fornecimento: Dúzia. Sem danos físicos de manuseio e transporte.	Dúzias	387	560
19	Quiabo - Quiabo de primeira qualidade, fresco, verde de colheita recente, sem sinal de amarelamento, com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades, resíduos de agrotóxicos. Sem danos físicos e mecânicos, adequados para o consumo. Entrega em pacotes, conforme pedido semanal.	Kg	252	360
20	Repolho; Variedade: Híbrido; Apresentação: In natura; Acondicionamento: A granel; Grau de evolução: bem desenvolvido; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicos sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma	Kg	336	480
21	Tomate Variedade: Longa Vida. Cor Vermelha. Apresentação: In Natura. Acondicionamento: A granel. Grau de Evolução: Bem desenvolvida. Características Físicas: Tamanho, coloração uniforme, firme e intacto. Higiênico Sanitárias: livre de sujidades, parasitas e larvas. Danificação: sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Legislação: conforme resolução RDC 272 de 22/05/2005 da ANVISA e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	420	560

### 3 - DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

3.1 - O transporte até o local solicitado será de inteira responsabilidade da empresa contratada; a entrega será feita de segunda-feira a sexta-feira exceto sábado, domingos e feriados no horário de 08:00hr as 15:00hr.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada conforme necessidade do setor, devidamente embalados e em condições higiênicas, nos endereços:

**CREAS** - Rua Barão de Rio Branco, S/N - Bairro Rosário I- Baixo Guandu - ES;

**SCFV** - Rua Fritz Von Lutzow ,427, Centro - Baixo Guandu -ES;

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E**

**ADOLESCENTES** - Rua Dez de Novembro, nº 18, Bairro Operário- Baixo Guandu-ES.

**INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI** - Rua Airton Pacca, 127, Bairro Vila Kennedy - Baixo Guandu-ES

3.3 - Os produtos serão entregues mediante solicitação e requisição emitida e assinada pelo responsável do setor e posteriormente pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

3.4 - Os veículos de transporte devem apresentar-se higienizados, isentos de resíduos e produtos que possam expor o objeto transportado à contaminação física, química ou biológica.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis após a solicitação dos mesmos;

3.6 - A mercadoria será rigorosamente avaliada no ato de entrega nos quesitos qualidade e quantidade;

3.7 - As notas de entrega não serão assinadas, caso a mercadoria esteja em desacordo ao que foi solicitado.

3.8 - A emissão de fornecimento constitui o instrumento de formalização do fornecimento dos materiais, pela EMPRESA VENCEDORA.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 04 - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, conforme dispõe o artigo 106 e 107, da Lei Nº 14.133/202

### 05 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos a saber:

#### Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

##### •Fundo Municipal de Assistência Social

**Atividade Projeto:** 2.198 -Bloco da Proteção Social Básica

**Fonte:** 166000000007

**Ficha:** 75

**Elemento de Despesa:** 3390300000 - Material de Consumo CREAS E ABRIGO

**Atividade Projeto:** 2.199 -Bloco da Proteção Social Especial

**Fonte:** 166000000004

**Ficha:** 96

**Elemento de Despesa:** 3390300000 - Material de Consumo SCFV

##### •Fundo Municipal do Idoso

**Atividade Projeto:** 2.179 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**Fonte:** 1500000009999

**Ficha:** 152

**Elemento de Despesa:** 3390300000 - Material de Consumo ILPI

### 06 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

#### 6.1 - Da Contratada:

6.1.1 - A contratada fica obrigada a cumprir todas as determinações advindas neste termo de referência, principalmente aqueles referentes à qualidade dos produtos e prazo de entrega;

6.1.2 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

#### 6.2 - Da Contratante:

6.2.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes neste Contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos licitados, de acordo com a autorização de fornecimento, comunicando à EMPRESA VENCEDORA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) Proceder à avaliação do objeto fornecido, quanto à sua quantidade, qualidade e especificações;
- d) Dar o devido recebimento ao objeto fornecido, após verificação da sua quantidade, qualidade e especificações;



## TERMO DE REFERÊNCIA

- e) Publicar o extrato desta Ata, na forma da Lei;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da EMPRESA VENCEDORA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.
- g) Efetuar o pagamento à Empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Empresa vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 07 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, ao Município de Baixo Guandu, através da unidade gestora requisitante, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para habilitação no procedimento licitatório, a saber:

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária



## TERMO DE REFERÊNCIA

para pagamento.

7.7. Antes de cada pagamento à empresa vencedora, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.8. Constatando-se a situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à empresa vencedora a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a empresa vencedora não regularize sua situação de habilitação.

7.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a empresa vencedora inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.1. A Empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

8.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

8.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega,



## TERMO DE REFERÊNCIA

determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

8.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretária Municipal de Obras em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

8.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

8.7- A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos designará como **fiscal titular o servidor**: Gustavo Henrique oliveira de Freitas inscrito sob o número de CPF: 138.668.627-17, e **fiscal substituto o servidor** Carlos Eduardo Quirino Ribeiro, inscrito no CPF de número:153.099.287-74.

### 09 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) não apresentar garantia adicional, prevista no art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando regularmente convocado pela Administração.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

II. Impedimento de licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b",



## TERMO DE REFERÊNCIA

"c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

IV. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente nos seguintes casos e percentuais:

a) De até 5% sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento das a condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 10.1;

b) 0,2% (zero virgula dois por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente por dia que exceder ao prazo para execução dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento);

c) de até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) De até 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução contratual total sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 10.1;

9.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.4. Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 10.1 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela empresa vencedora.

9.5. Considera-se a conduta da alínea "e" do item 10.1 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

9.6. Considera-se a conduta da alínea "g" do item 10.1. Como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 10.1.

9.7. Considera-se a conduta do inciso "h" do item 10.1. Como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

9.8. As multas deverão ser pagas mediante DAM emitido pela Secretaria de Finanças do Município.

9.9. O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato.

9.10. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a



## TERMO DE REFERÊNCIA

obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.11. Todas as sanções previstas neste projeto poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.15. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9.17. Independente de outras sanções legais cabíveis, o Município poderá aplicar cominações ao contratado, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão dos artigos 137, 138, 139, 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **10 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS:**

10.1 Todos os produtos deverão atender as especificações solicitadas, constar o prazo de validade e deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

10.2 - Produtos com embalagens danificadas, quantidade errônea, fora do prazo de validade ou impróprios para o consumo não serão recebidos;

10.3 - Os produtos entregues deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em língua portuguesa como marca, peso, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

### **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 - Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

11.2 - Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente



**TERMO DE REFERÊNCIA**

contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura da Secretaria Emitente*

\_\_\_\_\_  
*Gestor do Processo*  
*Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_*

\_\_\_\_\_  
*Fiscal do Contrato*  
*Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_*